



LIVRO Nº 2		CNM nº 141887.2.0011981-86	
REGISTRO GERAL		REGISTRO DE IMÓVEIS	
matrícula		VOTORANTIM-SP	
11.981	01	CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7	
		Votorantim, 30 de maio de 2014	

IMÓVEL: Apartamento nº 13 localizado no 1º pavimento do Bloco B, parte integrante do condomínio denominado **ILHA DE MALAGA**, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo nº 560 da Avenida Cristiano Vieira Pedrico, com área real privativa de 49,3000 metros quadrados, área real comum de 6,3902 metros quadrados, perfazendo a área real total de 55,6902 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,40% no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta identificada pelo nº 7B para a guarda de veículo de pequeno ou médio porte. Convenção de Condomínio registrada sob o nº 182, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia.

Inscrição Imobiliária: 05.35.40.0020.02.002.1.00 (em maior porção).

Proprietário: CLAYTON SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG nº 42.879.401-4-SSP/SP, CPF nº 346.246.988-60, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua General Azevedo Pimentel, 12, casa, Jardim Colonia.

Registros Anteriores: R.1, de 04/01/2011, R.3 (Incorporação Imobiliária), de 28/10/2011, R.294 (aquisição), de 24/09/2012, R.712 (Instituição e Especificação de Condomínio) e Av.713 (atribuição), ambos de 30/05/2014, todos da matrícula nº 2.193 deste Oficial.

Gabriela Harder Campanini- Escrevente

Av-1. Protocolo nº 17.997, em 15 de maio de 2014. **TRASLADAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme registro lançado sob o nº 295, em 24 de setembro de 2012, na matrícula nº 2.193 deste Oficial de Registro de Imóveis, **CLAYTON SILVA SANTANA**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** (Lei 9.514/97) a fração ideal de 0,40% no terreno condominial, objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº 13 - Bloco B**, parte integrante do empreendimento imobiliário denominado **ILHA DE MALAGA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantir a dívida de **R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)**, decorrente de financiamento do âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei 11.977/2009), a qual deverá ser amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de

Continua no verso.

CNM nº 141887.2.0011981-86

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
11.981	01
	verso

Amortização Constante Novo - SAC, à taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6409%, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 808,01 (oitocentos e oito reais e um centavo), com vencimento para todo dia 06. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no índice utilizado na atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil quinhentos reais). Prazo de carência para a expedição da intimação: 60 dias. INTERVENIENTE: C.A.S. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 46.403.721/0001-43, com sede na Capital, Estado de São Paulo, na Rua Agostinho Cantú, 177, Butantã, na qualidade de construtora e fiadora. As demais cláusulas e condições constam do contrato. Votorantim, 30 de maio de 2014.  (Gabriela Harder Campanini - Escrevente)

AV-2. Protocolo nº 42.223, em 23 de julho de 2018. **ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.** Conforme lançamento do imposto municipal - IPTU, exercício 2018, expedido pela Prefeitura Municipal de Votorantim-SP, faço constar que a inscrição imobiliária do imóvel, objeto desta matrícula, é nº 13.25.19.1000.10.201.3.10. Votorantim, 10 de agosto de 2018.  (Alberto Scarpiones Souza - Escrevente)

AV-3. Protocolo nº 42.223, em 23 de julho de 2018. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme instrumento particular adiante mencionado e por autorização expressa da credora, procedo ao cancelamento da alienação fiduciária lançada por trasladoamento sob a AV.1 desta matrícula. Votorantim, 10 de agosto de 2018.  (Alberto Scarpiones Souza - Escrevente)

R-4. Protocolo nº 42.223, em 23 de julho de 2018. **VENDA E COMPRA.** Por instrumento particular de 23 de julho de 2018, nº 8.444.1884491-8, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º art. 61 da Lei nº 4.380/1964, o proprietário, já qualificado, **VENDEU o IMÓVEL**, objeto desta matrícula, a **VALTER RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CNH nº 00730305013-DETRAN/SP, CPF nº 140.458.458-79, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Avenida Adolpho Massagila, 800, bloco 19, apartamento 202, Vossoroça, pelo valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, composto pela integralização dos seguintes valores: R\$ 8.138,59 (oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) com recursos próprios, R\$ 35.362,41 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) por recursos da conta vinculada de FGTS e R\$

Continua na ficha 02

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

onr

CNM nº 141887.2.0011981-86

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
VOTORANTIM-SP

matrícula

11.981

ficha

02

Votorantim,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7

101.499,00 (cento e um mil quatrocentos e noventa e nove reais), por financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei nº 4.380/1964). Votorantim, 10 de agosto de 2018.

R-5. Protocolo nº 42.223, em 23 de julho de 2018, **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, o proprietário, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** (Lei nº 9.514/1997) o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, para garantir a dívida de R\$ 101.499,00 (cento e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei nº 4.380/1964), a qual deverá ser amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas conforme o Sistema de Amortização SAC - Sistema de Amortização Constante, com encargo mensal inicial no valor de R\$ 868,24 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com vencimento em 23/08/2018 e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Juros, atualização monetária e demais condições constam do contrato. Para fins de venda em leilão público foi atribuído para o imóvel o valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). Votorantim, 10 de agosto de 2018.

AV-6. Protocolo nº 42.223, em 23 de julho de 2018, **QUALIFICAÇÃO**. Conforme cópia autenticada da Carteira Nacional de Habitação - CNH, expedida em 23/05/2016, pelo Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo, faço constar que **VALTER RODRIGUES DE SOUZA** é portador do RG nº 24.646.755-SSP/SP. Votorantim, 10 de agosto de 2018.

AV-7. Protocolo nº 64.760, em 23 de junho de 2022, **PENHORA**. Conforme certidão de penhora de 23 de junho de 2022, recepcionada pelo sistema eletrônico *penhora online*, protocolo nº PH000422350, expedida nos autos da EXECUÇÃO CIVIL, processo nº 10025341620218260663, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Votorantim-SP, na qual figura como exequente **RESIDENCIAL ILHA DE MALAGA**, CNPJ nº 20.519.457/0001-14, e como executado **VALTER RODRIGUES DE SOUZA**, já qualificado, procedo à presente averbação para constar que os direitos de devedor fiduciante que recaem sobre o imóvel desta matrícula, de titularidade do executado, foram **PENHORADOS** para assegurar o pagamento da importância de R\$ 8.897,79 (oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos). Foi

Continua no verso.

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

onr

CNM nº 141887.2.0011981-86

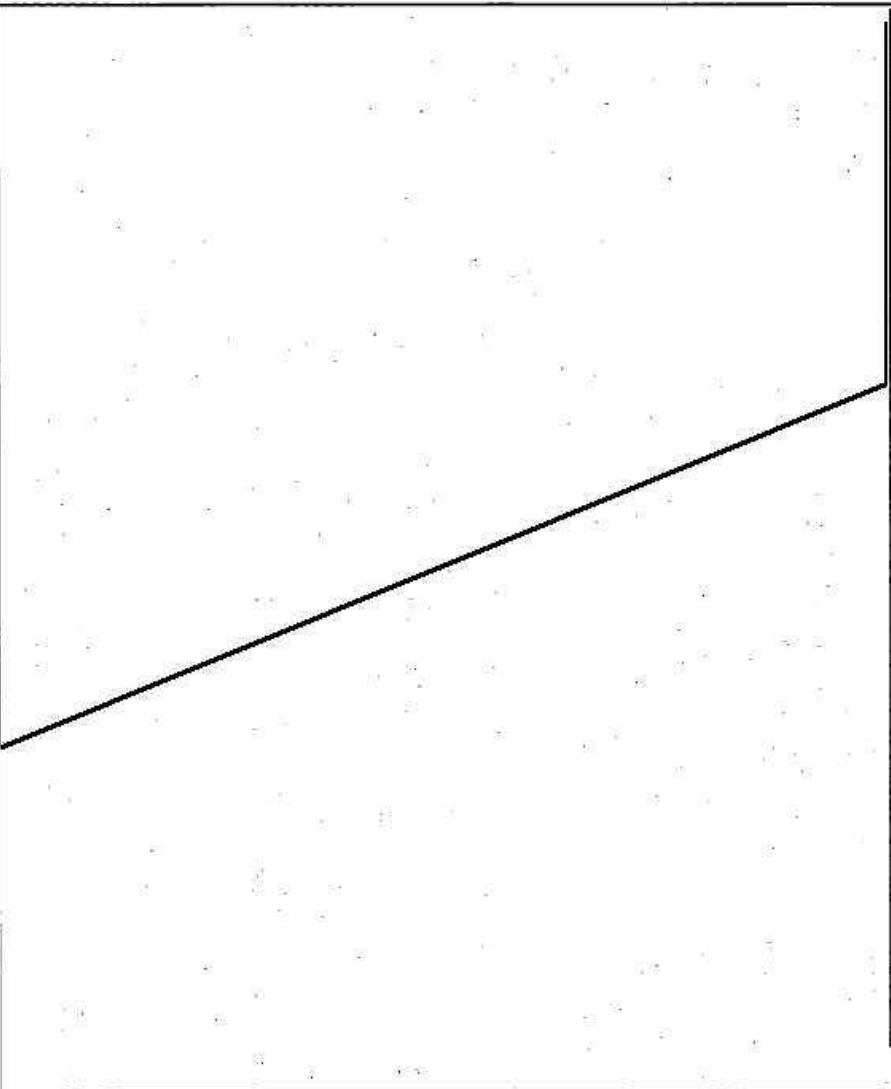
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
11.981	02
verso	

nomeado como depositário **VALTER RODRIGUES DE SOUZA**, Votorantim, 11
julho de 2022. Código do Selo
Digital: 14188732100647601095A822J. (Fernando
Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

AV-8. Protocolo nº 69.391, em 20 de janeiro de 2023. **CONSOLIDAÇÃO DA
PROPRIEDADE.** Conforme requerimento datado de 05 de outubro de 2023,
acompanhado do comprovante de pagamento do imposto de transmissão de
bens imóveis - ITBI, procedo à presente averbação para constar que nos
termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, a propriedade do imóvel,
objeto desta matrícula, foi consolidada a favor da credora fiduciária. **CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, tendo em vista que transcorrido
o prazo legal, não houve a purgação da mora. Votorantim, 10 de novembro de
2023. Código do Selo Digital: 1418873310069391HNCCLB235.
(Fernando Lucas de Carvalho Soares -

Escrevente)



saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

onr

CERTIFICO, em atendimento ao protocolo nº 69.391, que a presente certidão é expedida em **inteiro teor da matrícula**, com a reprodução de todo seu conteúdo por meio reprográfico para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel conforme o §11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973. **CERTIFICO**, mais, que nos termos do 156, Cap. XX, do Provimento nº 58/89 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, essa Serventia foi instalada em 3/11/2009, com origem na circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP. **CERTIFICO**, ainda, que a presente certidão é expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **CERTIFICO**, finalmente, que os elementos constantes na presente certidão foram extraídos do banco de dados desta Serventia, logo após o último ato praticado. O referido é verdade do que dou fé. Votorantim, 10 de novembro de 2023. (Assinado digitalmente por Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente Autorizado).

Emolumentos e despesas cotados no título.



Selo:
1418873C30069391UNUOO523A
Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>